



MUNICÍPIO DE MENDES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 113 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO MEDEIROS MACEDO, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

DECRETA:

Art.1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO**, nas Repartições Públicas Municipais, nos dias **24 e 31 de dezembro de 2015**.

Art.2º - Excetuam-se do artigo 1º, os Servidores que prestam serviços na limpeza pública, nas escalas de vigia e outros setores caracterizados de urgência, cuja liberação dependerá de autorização do titular da respectiva Secretaria, assim como nos feriados **dos dias 25 de Dezembro de 2015 e de 01 de janeiro de 2016**.

Art. 3º - Dê-se ciência aos Poderes Legislativo, Judiciário do Município e Ministério Público.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mendes-RJ, 01 de dezembro de 2015.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal